

**CARTA DE DESISTÊNCIA - Tomada de Preços nº 004/2021-TP/2021.**

Excellence Soluções Administrativas <excellencesolucoes.adm@gmail.com>  
Para: Prefeitura russas <licitacao@russas.ce.gov.br>

12 de agosto de 2021 10:14



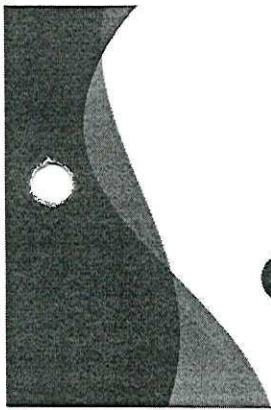
Ao excelentíssimo  
Rodolpho Araújo de Moraes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Russas, Estado do Ceará  
Tomada de Preços nº 004/2021-TP/2021.

**CARTA DE DESISTÊNCIA**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e calçadas em piso intertravado em diversas ruas na sede do Município de Russas/Ce, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos."

A empresa EXCELLENCE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, com sede na Rua Hermógenes Marques de Pinho, nº 369, Bairro Jucás no Município de Monsenhor Tabosa no Estado do Ceará. CEP: 63.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.372.706/0001-07, por intermédio de seu representante legal Sr. Gerlando Rodrigues Torres, sob o nº do CPF 044.0608.843-99, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar sua desistência na Tomada de Preços acima, conforme dispõe o art. 43, § 6º da Lei Federal nº 9.666/93, conforme anexo:

Atenciosamente  
Gerlando Rodrigues



Rua Hermogenes Marques de Pinho, nº 369  
Bairro Jucás. CEP.: 63.780-000  
Monsenhor Tabosa/Ce



E-mail: excellencesolucoes.adm@gmail.com



Telefone: (88) 9.9642-1987

Libre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

PEDIDO DE DESISTÊNCIA II - Assinada.pdf  
777K

Ao excelentíssimo  
**Rodolpho Araújo de Moraes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Russas, Estado do Ceará  
Tomada de Preços nº 004/2021-TP/2021.

### CARTA DE DESISTÊNCIA

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e calçadas em piso intertravado em diversas ruas na sede do Município de Russas/Ce, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.”**

A empresa **EXCELLENCE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS**, com sede na Rua Hermógenes Marques de Pinho, nº 369, Bairro Jucás no Município de Monsenhor Tabosa no Estado do Ceará. CEP: 63.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº **40.372.706/0001-07**, por intermédio de seu representante legal Sr. Gerlando Rodrigues Torres, sob o nº do CPF 044.0608.843-99, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar sua desistência na Tomada de Preços acima, conforme dispõe o art. 43, § 6º da Lei Federal nº 9.666/93, onde dispõe que:

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, **salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente** e aceito pela Comissão.” (Grifo nosso).

A referida desistência se dá pelo o fato de que nossa empresa está com os equipamentos e aparelhamento comprometidos, devido ao processo licitatório ter sido aberto em 14-06-2021 e até a presente data ainda se encontra em fase de Habilitação, não poderíamos ficar com prejuízos financeiros com os equipamento parados, esperando a conclusão do processo, para sabermos se seríamos vencedores do certame, já que nos comprometemos através de declaração a está com todos equipamento disponíveis exclusivamente para referida obra.

Sob um olhar mais descuidado, o que se poderia constatar, à luz desse dispositivo é que após a fase de habilitação, o licitante não teria mais nenhum meio de desistir da participação. Equivocada a conclusão, haja vista que existe seu comunicado à Comissão de Licitação, nesse sentido e, segundo compreende a doutrina estudiosa do

Endereço: Rua Hermogenes Marques de Pinho, nº 369  
Bairro Jucás. CEP.: 63.780-000 - Monsenhor Tabosa/Ce

E-mail: excellencesolucoes.adm@gmail.com

Telefone: (88) 9.9642-1987



assunto, basta a petição formal de desistência, para que o órgão se esquive de apreciar a proposta correspondente. Além disso, a Lei admite expressamente a desclassificação de proposta por motivo que não de habilitação, a pós essa fase mesmo, como destaca-se no art. 43, § 5º da Lei de Licitações.

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, **salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.**” (Grifo nosso).

Note-se lição do Professor Renato Geraldo Mendes ao comentar o dispositivo do § 5º, retro:

“É dever do licitante informar toda e qualquer situação relativa a suas condições de habilitação. (...) No entanto se o licitante omite informação relevante, enseja a possibilidade, mesmo após o encerramento da fase de habilitação, de reavaliação das suas condições. **Portanto, fatos novos (não conhecidos oportunamente) ensejam a possibilidade de rever-se o ato de habilitação.**” (Grifo nosso).

Outros entendem que, ainda que o órgão não concorde expressamente com o pedido de desistência, o licitante não fica obrigado a contratar à luz de dispositivos constitucionais e do instituto dos contratos.

#### DO PEDIDO

Sendo assim, solicitamos nossa desistência na referida Tomada de Preços, conforme ampara a Lei nº 8.666/93, art. 43, § 5º e 6º.

Monsenhor Tabosa, Ceará, 11 de agosto de 2021.

GERLANDO R

TORRES:40372

706000107

Assinado de forma digital  
por GERLANDO R  
TORRES:40372706000107  
Dados: 2021.08.11  
14:48:02 -03'00'

Gerlando Rodrigues Torres

**Representante Legal da Empresa**

**EXCELLENCE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS**

Endereço: Rua Hermogenes Marques de Pinho, nº 369  
Bairro Jucás. CEP.: 63.780-000 - Monsenhor Tabosa/Ce

E-mail: excellencesolucoes.adm@gmail.com

Telefone: (88) 9.9642-1987

